

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (Sete) por pelo menos dois dos três membros da comissão de seleção.

As notas da Arguição e a nota final do Exame serão divulgadas por meio de mensagem eletrônica, enviada para o endereço fornecido pelo candidato na Ficha de Inscrição.

III. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados poderão efetivar sua matrícula no prazo de até um ano e meio após sua aprovação. Para mais informações sobre a matrícula inicial, acesse <http://pos.ib.usp.br/matricula/inicial.html>

O formulário inicial de matrícula deverá conter assinatura de um orientador credenciado no Programa.

IV. AGENDAMENTO DAS DATAS DE PROVAS

Provas do exame de ingresso serão realizadas nos seguintes períodos:

Dias 22 de janeiro de 2024 (Prova de Conhecimentos em Fisiologia) e 24 de janeiro de 2024 (Arguição). Poderão fazer estas provas os candidatos inscritos até 10/01/2024.

Os candidatos participantes poderão requisitar vista de prova até 23h59 do dia da divulgação da nota da prova de conhecimentos em Fisiologia. As solicitações deverão ser realizadas através de endereço eletrônico (ppg.ibfisiologia.usp.br). A vista de prova será agendada em comum acordo entre candidato, com a presença de pelo menos um membro da comissão avaliadora. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Pós-Graduação-IB USP – fone: (0xx11) 3091-7517 - E-mail: cpq@ib.usp.br – URL: <http://www.pos.ib.usp.br>

Períodos

22.01.24 - Prova de Conhecimentos em Fisiologia
22.01.24 - Divulgação dos resultados da Prova de Conhecimentos em Fisiologia
23.01.24 - Solicitação de vistas de provas
23.01.24 - Vista de prova com horário pré-agendado
24.01.24 - Arguições
24.01.24 - Divulgação dos resultados das Arguições

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL PROFÁGUA 001/2024

CHAMADA A PROPOSTAS DE ADESAO À REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – PROFÁGUA

O Conselho Superior, em conjunto com o Conselho Gestor, do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA) considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, tornam público o presente Edital de Chamada a Propostas de Adesão à Rede do Mestrado Profissional de Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA, e convidam as Instituições Públicas de Ensino Superior, legalmente instituídas no País, a apresentarem propostas de adesão.

1. DO OBJETO:

O Conselho Superior do ProfÁgua, em conjunto com o Conselho Gestor, visando expansão da Rede Nacional do Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) receberá propostas de adesão de Instituições Públicas de Ensino Superior ao referido programa, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Estão aptas a participar desta chamada as Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo MEC, ou órgão estadual equivalente, para oferta de cursos superiores e que apresentem, na data da adesão à Chamada, resultado do Índice Geral de Cursos (IGC-MEC) maior ou igual a 3 (três).

2.2 A presente chamada será regida pelas seguintes normativas:

a) Portaria CAPES nº 122, de 5 de agosto de 2021, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detanha?idAtoAdmElastic=6742#anchor>, alterada pela Portaria nº 69, de 29 de Março de 2022, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detanha?idAtoAdmElastic=8322#anchor>,
b) pelo Regimento do ProfÁgua, pelas disposições deste Edital e pela legislação vigente aplicável.

2.3. As propostas encaminhadas devem seguir as disposições descritas no Documento Orientador de APCN – 2023, referentes ao Mestrado Profissional, da Área 49: Ciências Ambientais, disponível no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/Ciencias_Ambientais_Documento_Orientador_APCN_2023.pdf.

2.3.1 Em relação ao corpo docente, a instituição proponente deverá considerar os seguintes requisitos:

a) O corpo docente deve ter composição multidisciplinar em termos de formação e/ou atuação e em termos de experiência, deve contemplar docentes seniores (mais de 20 anos), plenos (entre 10 e 20 anos) e jovens (menos de 10 anos).

b) O percentual de colaboradores não deve ultrapassar os 30% em relação ao corpo docente total (docentes permanentes e colaboradores).

c) No mínimo 50% dos docentes permanentes devem ter contrato de tempo integral (40 horas/semanais) com a instituição da proposta e todos os docentes permanentes deverão ter, no mínimo, 10 horas/semanais de dedicação ao ProfÁgua, considerando aulas, orientações e atividades de gestão no curso.

d) Do total de docentes permanentes, no mínimo 25% destes devem ser exclusivos, ou seja, atuar somente no ProfÁgua.

e) Os demais docentes podem participar de, no máximo, 3 (três) Programas de Pós-Graduação.

f) A participação de docentes externos à instituição no quadro permanente, não poderá ser superior a 30% e estes devem ser cedidos formalmente pela instituição de origem, com apresentação de uma carta de cessão, informando a categoria do docente (se permanente ou colaborador) e carga horária.

g) A distribuição dos docentes nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do ProfÁgua deve ser equilibrada.

2.4. O Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (ProfÁgua) é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, ofertado por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação geral da pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, Campus Ilha Solteira.

2.5. Cada IES que integra a rede é denominada Instituição Associada ao ProfÁgua e cada sede, local ou campus onde é instalada uma turma é considerada uma IES Associada.

2.6. Cada Instituição Associada ao ProfÁgua será responsável pela matrícula e toda a gestão acadêmica dos alunos aprovados por meio de Processo Seletivo Nacional, convocados por meio de edital de matrícula, bem como pelo controle acadêmico e titulação dos alunos selecionados para suas respectivas unidades.

3. DAS VAGAS:

3.1. O número de vagas a serem preenchidas por meio do presente Edital será de 13 (treze) Instituições Associadas, que passarão a integrar a Rede Nacional do ProfÁgua.

3.2. A adesão de novas instituições associadas seguirá a seguinte distribuição de 01 (uma) vaga para cada um dos seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pará, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins.

4. DA PROPOSTA:

4.1. Para participação da presente Chamada, a Instituição de Ensino Superior proponente deve encaminhar à Presidência do Conselho Gestor proposta única e instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

4.1.1. Ofício de encaminhamento, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao Programa e concordância com os termos da proposta e Regulamento do ProfÁgua e justificativa para a criação do curso profissional, incluindo aspectos de diferenciação com relação aos cursos acadêmicos;

4.1.2. Documento de Aprovação Institucional do Curso ou declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, ou por pessoa com cargo equivalente, de que a proposta de adesão ao Programa encontra-se em trâmite na Instituição, com indicação da data prevista para aprovação final;

4.1.3. Ofício com manifestação explícita, por parte do dirigente legal, de que não há sobreposição significativa com curso existente no mesmo campus em que o curso será ofertado e manifestação explícita de que existe condições para a abertura de turma no segundo semestre de 2024.

4.1.4. Formulário de dados institucionais devidamente preenchido com as informações solicitadas no Anexo 1.

a) Dados institucionais da proponente: nome, sigla e CNPJ;
b) Dirigente máximo da IES: nome e dados para contato;
c) Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente: nome, cargo e dados para contato;
d) Coordenador Acadêmico Local: nome, titulação e dados para contato.

e) Localização da unidade: endereço completo do local onde ocorrerão as atividades acadêmicas;

f) Impacto na sociedade: descrição do impacto social positivo do programa na formação de recursos humanos em gestão de recursos hídricos, e os possíveis resultados positivos para o fortalecimento das políticas públicas do estado;

4.1.5. Formulário de dados do corpo docente local devidamente preenchido com as informações solicitadas no Anexo 2.

a) Corpo Docente Local: nome e titulação de 12 (doze) docentes com as respectivas disciplinas a serem ministradas, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com o Regulamento do ProfÁgua;

b) Número de vagas: número de vagas a serem ofertadas de acordo com o corpo docente indicado, sendo 2 (duas) vagas para cada membro do corpo docente permanente;

4.1.6. Formulário de infraestrutura disponível devidamente preenchido com as informações solicitadas no Anexo 3.

g) Infraestrutura disponível: descrição da infraestrutura física, equipamentos e pessoal técnico disponibilizados para o funcionamento do Programa, considerando apoio técnico-acadêmico a ser desempenhado por uma secretaria de curso de pós-graduação, por meio de um comprometimento oficial assinado por parte do representante legal da instituição;

4.1.7. Formulário de produção acadêmica e técnica devidamente preenchido com as informações solicitadas no Anexo 4.

a) Vínculo e Orientações concluídas no aspecto quantitativo dos últimos 5 anos (período entre 2018 a 2023);

b) Produção bibliográfica do corpo docente dos nos últimos 5 anos (período entre 2018 a 2023);

c) Produção técnica do corpo docente na área de ciências ambientais dos últimos 5 anos (período entre 2018 a 2023).

4.2. Os Anexos 1, 2, 3 e 4 deverão ser acessados na página do ProfÁgua – UNESP - Expansão da Rede ProfÁgua – 2024 pelo link <https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/expansao-da-rede-profagua---adesao-de-novos-polos-2024/>.

4.3. A Pró-reitoria de Pós-Graduação ou equivalente da Instituição proponente na adesão à presente chamada deverá encaminhar a proposta ao Presidente do Conselho Gestor, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 05 de março de 2024, exclusivamente em formato PDF, para os endereços eletrônicos profagua@unesp.br.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

5.1. Caberá ao Conselho Superior do ProfÁgua, em conjunto com o Conselho Gestor, a análise técnica e científica das propostas de adesão a presente chamada;

5.2. A análise do mérito das propostas levará em conta, em particular, os seguintes aspectos, em relação às Instituições de Ensino Superior (IES) proponentes, conforme prevê a Portaria CAPES nº 59, de 21/03/2017, bem como os percentuais estabelecidos na Ficha de Avaliação da CAPES, para Mestrados Profissionais, disponíveis no link: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/FICHA_CIENCIAS_AMB_ATUALIZADA.pdf

5.2.1. Adequação do quadro de docentes em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, conforme prevê a Portaria CAPES nº 81, de 02 de junho de 2016.

5.2.2. Adequação do quadro de docentes às áreas de concentração e linhas de pesquisa do ProfÁgua;

5.2.3. Infraestrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades previstas no que se refere a pessoal técnico, instalações físicas, bibliotecas, acesso a equipamentos de informática atualizados e ligados à internet para os docentes e discentes;

5.2.4. Multidisciplinaridade do corpo docente, em termos de formação e atuação;

5.2.5. Impacto da produção acadêmica e técnica dos docentes;

5.2.6. Contribuição do mestrado e impacto na sociedade.

5.3. Para análise do item 5.2 e seus subitens as Instituições proponentes deverão preencher os formulários referentes ao Anexo 1 (Dados Institucionais), Anexo 2 (Corpo Docente Local), Anexo 3 (Infraestrutura Disponível) e Anexo 4 (Produção acadêmica e técnica).

5.4. A análise das propostas submetidas em atendimento a esta Chamada será realizada por intermédio das seguintes etapas:

5.4.1. Etapa 1 – Atendimento aos termos do edital:
a) Conferência do atendimento aos requisitos apresentados nos itens 2.1; 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4; 4.1.5; 4.1.6 e 4.1.7;

b) Caso a proposta objetivamente não atenda às exigências de algum dos itens exigidos na alínea "a" deste item, a proposta será automaticamente desclassificada.

5.4.2. Etapa 2 – Avaliação técnica da proposta:

a) Os critérios de julgamento para avaliação técnica das propostas estão elencados no Anexo 5 (<https://www.feis.unesp.br/#!/pos-graduacao/profagua/processo-seletivo5930/expansao-da-rede-profagua---adesao-de-novos-polos-2024/>), onde todos os quesitos terão uma nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), e pesos equivalentes para o cálculo da nota global da avaliação;

5.5. Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada;

5.6. As propostas que obtiverem nota global menor que 5,0 (cinco vírgula zero), ou menor que 2,0 (dois vírgula zero) em qualquer um dos quesitos do Anexo 5 estarão automaticamente desqualificadas.

6. DO RESULTADO:

6.1. Após a análise de cada proposta desta Chamada, o Conselho Superior, em conjunto com o Conselho Gestor poderão recomendar: aprovação; ou não aprovação da proposta.

6.2. O Conselho Superior do ProfÁgua emitirá a decisão final sobre a avaliação das propostas e elaborará a lista de classificação final das propostas aprovadas.

6.3. No caso de uma ou mais propostas obterem a mesma pontuação o critério de desempate adotado será o da maior nota no quesito IV do Anexo 5, persistindo o empate seguirá sucessivamente para os quesitos II, III e I do mesmo Anexo 5.

6.4. A lista final das propostas aprovadas e selecionadas será divulgada a partir do dia 11 de março de 2024, na página oficial do ProfÁgua (www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/).

7. DO RECURSO:

7.1. Os recursos impetrados relativos ao resultado das propostas, serão feitas por meio do preenchimento do formulário de recurso disponível no site do ProfÁgua em www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/ e Presidente do Conselho Gestor, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2024, exclusivamente em formato PDF, para o endereço eletrônico profagua@unesp.br.

7.2. O resultado final, com as instituições aprovadas e selecionadas, após o período de recurso, será divulgado até o dia 18 de março de 2024, na página oficial do ProfÁgua (www.feis.unesp.br/pos-graduacao/profagua/).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A adesão a esta Chamada implica na aceitação do caráter inteiramente gratuito do curso e no comprometimento institucional com a oferta continuada do Programa;

8.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelo e-mail: profagua@unesp.br.

8.3. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa são de única e exclusiva responsabilidade do proponente;

8.4. Esta chamada poderá ser anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.5. O Conselho Gestor reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Negócios Públicos

CASA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo SEI nº 002.00001260/2023-41
Parecer Jurídico: Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Contrato nº 03/2022
Contratante: CASA CIVIL
Contratada: SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA - ME

Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e término em 07/03/2025.

Valor total estimado: R\$ 13.102.965,00
Valor estimado por exercício: R\$ 10.672.576,33 para o exercício de 2024 e R\$ 2.430.388,67 para o exercício de 2025.

Data da Assinatura: 29/12/2023
Processo SEI nº 002.00001260/2023-41
Parecer Jurídico: Resolução PGE nº 23, de 12/11/2015
Pregão Eletrônico nº 12/2021
Contrato nº 01/2022

Contratante: CASA CIVIL
Contratada: CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI-EPP
Objeto: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 10/01/2024 a 09/01/2025.

Valor total estimado: R\$ 29.856.965,89
Valor estimado por exercício: R\$ 29.134.619,93 para o exercício de 2024 e R\$ 722.345,96 para o exercício de 2025.

Data da Assinatura: 29/12/2023

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - DIRIGENTE DA UGE 280106

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº SEI-003.00002432/2023-75
PARECER CJCC Nº 288/2023, de 25/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-051/2023

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para a aquisição futura e eventual de ÓCULOS DE PROTEÇÃO, para o Departamento de Proteção e Defesa Civil.

EMPRESA CLASSIFICADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CMIL-057/2023
LR MULTICOMERCIAL LTDA, CNPJ nº 46.314.136/0001-77, para o item ÓCULOS DE PROTEÇÃO, no valor de R\$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos) a unidade.

Data de Assinatura: 21/12/2023
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05/01/2024 até 04/01/2025.

Classificação Orçamentária: PTRES 280315 – Assistência Humanitária
Natureza da Despesa: 339030

Designo:
Gestor Contratual: Capitão PM Rodrigo Fiorentini
Gestor (Eventual): 1º Tenente PM Matheus Gonçalves Roncato

GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gestao de Contratos

MATÉRIA P/ PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº do Processo: 147.00007418/2023-60
Interessado: Gabinete da Superintendência, Chefia de Gabinete
Assunto: Contratação de Empresa Especializada - Licitação

- Paciente: Lukas Rafael das Chagas Camargo
CONTRATO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 192/2023
PARECER REFERENCIAL CJ/IAMSPE nº 04/2023 DE 27/09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO IAMSPE-PCR 007418/2023-60
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: GRUPO HTS S/A.
CNPJ nº 18.505.022/0001-79

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar - home care.

VIGÊNCIA: 15(QUINZE) meses com início em 06/12/2023 e término em 05/03/2025.

VALOR MENSAL : R\$. 8.100,00 (oito mil e cem reais)
VALOR TOTAL: R\$. 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

Natureza Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2023NE13482
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 06/12/2023
G.C. em 04/01/2024

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Gestao de Contratos

MATÉRIA P/ PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº do Processo: 147.00007440/2023-18
Interessado: Gabinete da Superintendência, Chefia de Gabinete

- Paciente: Maria Costa Basso
CONTRATO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 202/2023
PARECER CJ/IAMSPE nº 4/2023 DE 27/09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023
PROCESSO IAMSPE-PCR 007440/2023-18
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CNPJ Nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: JC SOLUÇÕES EM SAÚDE DOMICILIAR LTDA. EPP

CNPJ nº 23.824.155/000148
OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde para atenção domiciliar - home care.

VIGÊNCIA: 15(quinze) meses com início em 18/12/2023 e término em 17/03/2025.

VALOR MENSAL : R\$. 19.000,00 (dezenove mil reais)
VALOR TOTAL: R\$. 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Natureza Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2023NE14587
Funcional Programática: 10302512162390000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 18/12/2023
G.C. em 04/01/2024

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO: 147.0000008/2023-98
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 864/2023

Tendo em vista a declaração do pregoeiro Diego de Almeida Rocha em ata quanto a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame e pelas informações prestadas pelo Departamento de Administração, HOMÓLOGO o(s) preço(s) unitário(s) do pregão Eletrônico para Registro de Preços de Prestação de Serviços Não Contínuos n.º 864/2023, conforme o disposto a seguir, e DETERMINO que seja elaborada a Ata de Registro de Preços, bem como, a convocação dos beneficiários para a assinatura da mesma:

ITEM N.º 01: Prestação de serviço especializado em produção gráfica para fornecimento de: Pastas para arquivo dígito terminal a cores, prontuário do paciente formato oficial, confeccionada em cartão fibra multiplex natural de 450g/m², plastificada, capa frontal medindo 32,5cm de altura x 23,8cm de largura, com os dizeres: Nome, prontuário do paciente, logotipo do hospital "HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA", capa interna medindo 30,5cm de altura x 23,8cm de largura, equipada com prendedor metálico, com haste de 50mm, no mínimo, preso com ilhoses, lombada interna, vinco próprio para o aumento de massa de arquivamento de 2cm (1cm para cada lado), para compor o sistema dígito terminal a cores. Acompanha 3 (três) etiquetas auto adesivas por pasta seguindo 10 (dez) cores diversas no padrão IAMSPE, distribuídas de 0 (zero) a 9 (nove), variando as cores para identificação do dígito terminal composto. As cores são utilizadas por ordem: 0 - Verde, 1 - Azul, 2 - Vermelho, 3 - Amarela, 4 - Rosa, 5 - Branca, 6 - Preta, 7 - Bege, 8 - Laranja, 9 - Marrom, sendo a seguinte forma: 1º cor 0790, 2º cor 1184, 3º cor 0594. Etiquetas auto-adesivas confeccionadas em papel couchê envernizado, medindo 4,5cm de largura x 5,0cm de altura com marcas laterais na altura de 2cm. As pastas deverão ser acondicionadas em caixas de papelão contendo 100 (cem) unidades em cada uma delas, devidamente dobradas e prontas para uso.

1º CO